



LEI N° 549/08

EDÉIA-GO., 06 de Março de 2008.

**“Altera Lei Municipal de nº 507/2007, de
03/01/2007 e dá outras providências”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições e competências que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e tendo em vista as necessidades predominantes e superiores do Município APROVOU e eu na condição de PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quantitativo de cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal (Quadro Permanente), integrantes da Lei Municipal 507/07, de 03/01/2007, passando a vigorar com a seguinte alteração:

CARGO	ATUAL	CRIADO	TOTAL
1 – TECNICO EM ENFERMAGEM	05	10	15
2 - FISIOTERAPEUTA	04	04	08
3 – TECNICO EM RADIOLOGIA	02	02	04

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento da Prefeitura Municipal de Edéia-Go., ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os créditos adicionais necessários;

Art. 3º - Fica por força da presente Lei, o Poder Executivo a fazer a consolidação desta lei com a Lei Municipal de nº 507/07, de 03/01/2007, acrescentando os quantitativos por esta Lei no Anexo I da ESTRUTURA DOS CARGOS EFETIVOS;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás,
aos seis dias do mês de Março de 2008.**


ELSON TAVARES DE FREITAS
Prefeito Municipal